

Regulamento Alocação Unidades Curriculares Optativas

2022

Mestrado Integrado em Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto

optmimed@med.up.pt



REGULAMENTO

Regulamento para a alocação em Unidades Curriculares Optativas para o ano letivo 2022/2023

Preâmbulo

As Unidades Curriculares Optativas (UCO) constituem um conjunto de Unidades Curriculares (UC) disponibilizadas aos estudantes inscritos do 2º, 3º, 5º e 6º anos curriculares (de acordo com o Plano de Estudos do Ciclo de Estudos Integrado do Mestrado em Medicina da FMUP (MMED-FMUP)), cuja frequência visa promover a aquisição de competências complementares às promovidas no âmbito das UC nucleares, sob o pretexto da flexibilização curricular. O presente regulamento estabelece as normas e procedimentos a seguir pelos estudantes que efetuarão inscrição em UCO. O mesmo entra em vigor com o processo de alocação das UCO para o ano letivo 2022/2023.

Capítulo 1 - Disposições Gerais

Artigo 1º - Definição

- O Plano de Estudos do MMED-FMUP atribui 8 dos 360 ECTS a UCO (2 ECTS no 2º ano, 2 ECTS no 3º ano, 2 ECTS no 5º ano e 2 ECTS no 6º ano, este último enquanto Estágio Optativo).
- Ao longo do ciclo de estudos, cada estudante poderá realizar os ECTS correspondentes a UCOs numa outra Unidade Orgânica da Universidade do Porto, que não a Faculdade de Medicina da Universidade do Porto ou sob a forma de estágios.

Artigo 2º - UCO Disponíveis

São passíveis de ser realizadas pelos estudantes:

- 1. As UCO disponibilizadas pelo MMED-FMUP;
- 2. Qualquer UC, do mesmo nível, de um ciclo de estudos ministrado na Universidade do Porto, desde que em conformidade com o estabelecido no Artigo 10º do presente Regulamento e após aprovação pela Comissão Científica do MMED-FMUP e respeitando o limite de 75 ECTS de inscrição na Universidade do Porto.
- 3. Realização de estágios científicos, clínicos ou outros, sendo pedida creditação aos mesmos como UCO, via requerimento e após autorização da comissão científica.



Capítulo 2 - Disposições Específicas

Artigo 3º - Organização

1. O processo de alocação nas UCO é da responsabilidade da Direção do Ciclo de Estudos MMED-FMUP e do Serviço Académico, em articulação com o Departamento Académico, Pedagógico e de Educação Médica da Direção da Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (DAEFMUP).

Artigo 4º - Destinatários

1. O presente regulamento aplica-se a todos os estudantes inscritos no MMED-FMUP e que pretendam realizar UCO no ano letivo 2022/2023.

Artigo 5º - Submissão das preferências

- Será utilizada a plataforma informática OPTMIMED (https://www.optmimed.med.up.pt) no apoio da recolha de preferências dos estudantes e na sua alocação em UCO, de acordo com os critérios definidos no presente regulamento.
 - 1.1. O estudante deve assegurar a veracidade dos dados relativos ao seu perfil, devendo reportar e solicitar alteração de eventuais incorreções através do endereço optmimed@med.up.pt.
- 2. Os estudantes deverão manifestar, nessa plataforma, as suas preferências relativamente às UCO que pretendem frequentar.
- 3. O processo de alocação em UCO disponibilizadas pelo MMED-FMUP decorrerá de acordo com o calendário presente no Anexo 1, envolvendo o registo na plataforma OPTMIMED, a submissão da lista de UCO ordenadas, a fase de alocação, a fase de pedidos de alteração de alocação em UCO e a fase de inscrição em UCO em atraso/ de anos subsequentes.
- 4. O processo de estabelecimento de preferências será realizado consoante o calendário presente no Anexo 1.
- 5. Cada estudante deverá indicar o ano curricular em que se irá inscrever no ano letivo 2022/2023, que corresponde ao ano em que realizará um maior número de ECTS.
- 6. Cada estudante poderá inscrever-se apenas a uma UCO nesta fase.
- 7. Os estudantes com ECTS de UCO em atraso ou que pretendem fazer UCOs de anos subsequentes devem indicar se pretendem inscrever-se nesses ECTS na respetiva fase de alocação de forma a ter acesso à fase adicional para submissão de pedidos de colocação em ECTS de UCO em atraso (ver Artigo 8º).
- 8. Cada estudante apenas se poderá inscrever em UCO do ano curricular em que estará



- inscrito no ano letivo 2022/2023.
- 9. O estudante deve ordenar o máximo de UCO, podendo selecionar aquelas às quais não pretenda ser alocado.
 - 9.1. Caso o estudante não seja alocado a nenhuma UCO ficará sujeito às vagas sobrantes.

Artigo 6º - Alocação das UCO

- A distribuição dos estudantes pelas diferentes UCO decorrerá através de um algoritmo informático, de acordo com seguintes critérios:
 - 1.1. Os estudantes serão distribuídos pelas UCO pela ordem de preferência que indicarem na plataforma, ficando automaticamente alocados às UCO que apresentarem um número de preferências submetidas inferior às vagas disponibilizadas;
 - 1.2. Caso o número de estudantes a indicar a mesma UCO exceda o número de vagas disponível, terão prioridade os estudantes que selecionaram essa UCO em anos anteriores:
 - 1.3. Nos restantes casos, a alocação será feita de modo aleatório.

Artigo 7º - Inscrição em UCO em atraso/ de anos subsequentes

- Os estudantes que tenham ECTS correspondentes a UCO em atraso ou queiram frequentar UCOs de anos subsequentes e que tenham manifestado a sua vontade de inscrição nesses ECTS na primeira fase de alocação, terão acesso a uma fase de inscrição adicional para esse efeito (ver Anexo 1).
- 2. A inscrição dos estudantes em UCO, nesta fase, ficará limitada às vagas disponíveis no momento.
- 3. Nesta fase, as preferências serão atendidas por ordem de submissão.

Artigo 8º - Pedido de alteração de UCO

- Os pedidos de alteração de alocação incluem trocas diretas entre dois estudantes ou a alteração da alocação de um determinado estudante para uma UCO que ainda possua vagas após o processo de aleatorização.
- 2. O processo de alteração de alocação de UCO decorrerá de acordo com o calendário presente no Anexo 1, diretamente na Plataforma OPTMIMED.
- Os pedidos de alteração de alocação só poderão ser efetuados entre UCO do mesmo ano curricular e caso os horários das mesmas sejam compatíveis com outras UCO a que o estudante esteja alocado.



- 4. Os pedidos serão analisados e validados, de acordo com a sua ordem de chegada, pela DAEFMUP, na Plataforma OPTMIMED.
- 5. Durante este período os estudantes que não tenham ficado alocados a nenhuma UCO por não ordenarem todas as UCO ou que não tenham submetido preferências poderão enviar um email para pedagogico@aefmup.pt com a ordenação das suas preferências consoante as vagas disponíveis.
 - 5.1. Estes pedidos serão analisados pela ordem de chegada, ficando sujeitos às vagas sobrantes.

Artigo 9º - Casos particulares

- 1. Os estudantes que tenham no seu percurso académico realizado 8 ECTS ou mais em UCOs poderão, ainda assim, inscrever-se em UCO.
- 2. Os estudantes que irão realizar ERASMUS no ano deverão inscrever-se numa UCO do semestre em que não estarão em mobilidade.
- Os estudantes que recorreram à plataforma OPTMIMED e que, por impossibilidade de se inscreverem a todos os ECTS, queiram anular a inscrição às UCO em que foram alocados para se poderem inscrever às UC nucleares, deverão contactar o Serviço Académico da FMUP para regularizar a sua situação.
- Os estudantes que pretendam realizar UCO mas que após o período de pedido de alteração de UCO não estejam alocados a nenhuma deverão contactar o Serviço Académico.
- Os estudantes que, após processo de creditação, reúnam condições e pretendam inscrever-se em UCO deverão contactar o Serviço Académico para regularizar a sua situação.
 - 5.1. A inscrição do estudante em UCO ficará limitada às vagas disponíveis no momento.
- 6. Os estudantes que adquiram a possibilidade de inscrição em UCO após Época Especial deverão contactar o Serviço Académico a fim de se inscreverem.
 - 6.1. A inscrição do estudante em UCO ficará limitada às vagas disponíveis no momento.

Artigo 10º - Inscrição em UC de outros Ciclos de Estudos da UP

- 1. Os estudantes poderão utilizar para creditação de UCO Unidades Curriculares Singulares, assim como Unidades de Formação Contínua.
- Considera-se da responsabilidade do estudante a apresentação de um pedido formal à Comissão Científica do MMED-FMUP para aprovação da UC em causa como UCO, para o endereço eletrónico dir_mimed@med.up.pt, antes dos prazos estipulados para a alocação de UCO pela Plataforma OPTMIMED.
 - 2.1. O estudante deverá informar-se acerca do processo de inscrição na UC junto do Serviço Académico.



Artigo 11º - Creditação de Estágios

- São passíveis de ser creditados como UCO estágios realizados pelos estudantes, sendo da responsabilidade do mesmo informar-se junto da Comissão Científica do MMED através de <u>dir_mimed@med.up.pt</u> acerca da elegibilidade do estágio para creditação.
 - Excetua-se este contacto para casos de estágios cuja creditação esteja já prédeterminada.

Artigo 12º - Validação da inscrição

2. A inscrição definitiva será realizada pelo Serviço Académico, de acordo com as alocações realizadas através da plataforma.

Capítulo 3 - Disposições Finais

Artigo 13º - Validade do Regulamento

- O presente regulamento entra em vigor imediatamente após aprovação pela Direção do MMED-FMUP e DAEFMUP.
- 2. O presente Regulamento é válido até ser aprovado um outro para o mesmo efeito.

Artigo 14º - Aplicação do Regulamento

1. Aplicam-se as mesmas condições, direitos e deveres no acesso e decorrer deste processo a todos os estudantes que pretendam frequentar UCO no ano letivo 2022/2023.

Artigo 15º - Casos Omissos

 Qualquer dúvida ou omissão que surja na aplicação do presente regulamento será resolvida pela Direção do Ciclo de Estudos MMED-FMUP e pela DAEFMUP.

Anexo 1:

Calendário de Alocação em UCO disponibilizadas pela FMUP para o ano letivo

2022/2023

Submissão de preferências de UCO para alunos do **6ºano**: entre as 00h01 de dia 18 de julho e as 17h de dia 19 de julho

Submissão de preferências de UCO relativas ao 1º semestre: entre as 00h01 de dia 18 de julho e as 17h de dia 19 de julho

Submissão de preferências de UCO relativas ao **2º semestre**: entre as **17h** (horário condicionado pela disponibilização das alocações do 1º semestre) de dia **19** de julho e as **17h** de dia **21** de julho.

Submissão de preferências para as atribuições em UCO em **atraso ou de anos subsequentes**: entre as **00h01** e as **17h** de dia **22** de julho

Pedidos de **alteração** de alocação: entre as **00h01** de dia **23** de julho e as **23h59** de dia **24** de julho

Contactos:

Departamento Académico, Pedagógico e de Educação Médica da Associação de

Estudantes da FMUP (pedagogico@aefmup.pt)

Helpdesk da plataforma OPTMIMED (optmimed@med.up.pt)

Serviço Académico (academico_mmed@med.up.pt)